

**DECRETO Nº 20.254, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.609.265,14 (um milhão, seiscentos e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a* e *f* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.609.265,14 (um milhão, seiscentos e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Crédito:	6001-08.0244.173.2823-PSEMC - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP	
	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMDSE/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES	
	7301-14.0422.173.1748 - INCLUSÃO SOCIODIGITAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
Crédito:	6001-08.0126.178.2872-PROCESSAMENTO DE DADOS	
	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.549.265,14
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	6001-08.0244.173.1623 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.549.265,14

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 DE MAIO DE 2019.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.